



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **DECISÃO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

**PROCESSO Nº 03/2016**

**OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DE 210.000  
BOLETOS DE COBRANÇA/NOTIFICAÇÕES PARA O COREN/CE**

Diante de todo o exposto, seguindo o Parecer PROJUR nº 171/2016, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELLI – ME para no mérito PROVÊ-LO, quanto a todas as alegações arguidas e, por consequência, declaro ANULADO o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016.

Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, notifique-se os participantes da Sessão Pública do dia 29/03/2016 para que, se assim desejarem, ofereçam recurso sobre esta decisão.

Publique-se, após o transcurso do prazo de recurso.

Fortaleza(CE), 15 de abril de 2016.

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
**PRESIDENTE**